



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DO RESULTADO, ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023
- HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2023

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO N° 11 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

OUTROS DOCUMENTOS

- VALORES DE REFERÊNCIA COMBUSTÍVEL - TORNA PÚBLICO OS VALORES DE ABASTECIMENTO A SEREM PRATICADOS PELOS CREDENCIADOS NO PERÍODO DE 11/10/2023 A 17/10/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.651/2021 e 1.1652/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 007/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de escritório e de expediente, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais, deste município, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, que será realizado no dia **24 de outubro de 2023**, às **14h30min**, através da plataforma www.bnc.org.br (Bolsa Nacional de Compras). Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](http://Portal_da_Transparência_Prefeitura_Municipal_de_Caculé_Site_Oficial_cacule.ba.gov.br), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA, CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 09 de outubro de 2023.
Pregoeira: Gleide Jeane Pereira Gomes.

**AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

O Município de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 1.651/21 e 1.652/21, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas (as) objetivando a prestação de serviços de prestação de serviços de hospedagem, incluso refeições (tipo Casa de Apoio) e serviços de traslado (transporte para realização de consultas, exames, procedimentos médicos, etc), para os pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD, na cidade de Salvador/BA, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, realizado no dia 03 de outubro de 2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada a Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia, através da plataforma www.bnccompras.com (Bolsa Nacional de Compras). Tendo como vencedor a empresa: RECANTO DO APOIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.902.053/0001-69, nos lotes 01 e 02 com um valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). Ficando o valor global da licitação de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). A Pregoeira adjudica o objeto desta licitação a referida empresa. Caculé, 10 de outubro de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Pregoeira Municipal.

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

O Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 1.651/2021 e 1.652/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 1.651/21 e 1.652/21, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade - Pregão Eletrônico nº 005/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas (as) objetivando a prestação de serviços prestação de serviços de hospedagem, incluso refeições (tipo Casa de Apoio) e serviços de traslado (transporte para realização de consultas, exames, procedimentos médicos, etc), para os pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD, na cidade de Salvador/BA, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, realizado no dia 03 de outubro de 2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada a Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia, através da plataforma www.bnccompras.com (Bolsa Nacional de Compras). Tendo como vencedor a empresa: RECANTO DO APOIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.902.053/0001-69, nos lotes 01 e 02 com um valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). Ficando o valor global da licitação de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). Ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse processo, o Prefeito Municipal de Caculé homologa esse procedimento licitatório. Caculé, 10 de outubro de 2023. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

Aos dez dias, do mês de outubro de 2023, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, sito à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 10/10/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Execução**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do registro de preços para futura e eventual contratação de empresas (as) objetivando a prestação de serviços prestação de serviços de hospedagem, incluso refeições (tipo Casa de Apoio) e serviços de traslado (transporte para realização de consultas, exames, procedimentos médicos, etc), para os pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD, na cidade de Salvador/BA, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

RECANTO DO APOIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.902.053/0001-69, com endereço comercial na Rua Itagi, 109, Vila Laura, Salvador – BA, CEP 40270-360, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Acivaldo Ferreira da Cruz, brasileiro, empresário, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 0919543200 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 782.170.915-87.

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	QDT.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
01	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO), INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ E JANTAR.	1000	DIÁRIA	45,00	45.000,00
02	TRANSLADO PARA HOSPITAIS E CLÍNICAS NO MUNICÍPIO DE SALVADOR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. QUILOMETRAGEM LIVRE.	1000	DIÁRIA	23,00	23.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS)					

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de execução, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 005/2023-SRP.

2.1 - O compromisso de execução só estará caracterizado mediante **Autorização de Execução** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 005/2023-SRP.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- 1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;**
- 2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;**
- 3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

4. Prova de regularidade junto ao INSS;
5. Prova de regularidade junto ao FGTS;
6. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de execução será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Resolução nº11/2023, de 09 de outubro de 2023

Dispõe sobre o recurso oriundo de emenda parlamentar, na modalidade GND-3.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 90 de 25 de abril de 1997 e após Reunião Ordinária realizada em 09 de outubro de 2023 e;

Considerando a descrição da ação 219G - Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e;

Considerando os requisitos da referida ação, e que o proponente deverá ser ente federado, podendo ter como beneficiárias as unidades públicas cadastradas no CadSUAS, e unidades privadas devidamente cadastradas no CNEAS, em ambos os casos ofertantes de pelo menos um serviço socioassistencial tipificado conforme Resolução CNAS nº109/2009

Resolve:

Art. 1º- Emitir parecer favorável ao aceite e execução do recurso

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de deliberação plenária.

Caculé (BA), 09 de outubro de 2023

A handwritten signature in blue ink, reading 'Maria Ivonete Curcino dos Santos', is written over a horizontal line.

Maria Ivonete Curcino dos Santos

Presidente do CMAS



Caculé – Ba, em 10 de outubro de 2023.

**VALORES DE REFERÊNCIA
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023**

O Município de Caculé, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o procedimento auxiliar de Chamamento Público nº 004/2023 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas (postos de abastecimento) para fornecimento de combustíveis, no âmbito do município de Caculé e nas rotas de viagem, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do fornecimento;

Torna público os valores de abastecimento a serem praticados pelos credenciados no período de 11/10/2023 a 17/10/2023:

JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA POSTO DE COMBUSTIVEIS COPACABANA LTDA POSTO DE GASOLINA W3 LTDA REFERÊNCIA: GUANAMBI - BA		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO ANP	VALOR UNITÁRIO ABASTECIMENTO
GASOLINA COMUM	R\$ 6,31	R\$ 6,24
DIESEL S-10	R\$ 6,60	R\$ 6,53
DIESEL S-500	R\$ 6,52	R\$ 6,45
POSTO CONQUISTA LTDA REFERÊNCIA: VITÓRIA DA CONQUISTA - BA		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO ANP	VALOR UNITÁRIO ABASTECIMENTO
GASOLINA COMUM	R\$ 6,37	R\$ 6,30
DIESEL S-10	R\$ 6,27	R\$ 6,20
DIESEL S-500	R\$ 6,21	R\$ 6,14

**CACULÉ**
P R E F E I T U R A

J N COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA REFERÊNCIA: FEIRA DE SANTANA - BA		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO ANP	VALOR UNITÁRIO ABASTECIMENTO
GASOLINA COMUM	R\$ 5,89	R\$ 5,83
DIESEL S-10	R\$ 6,23	R\$ 6,16
DIESEL S-500	R\$ 6,22	R\$ 6,15
REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA REFERÊNCIA: SIMÕES FILHO - BA		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO ANP	VALOR UNITÁRIO ABASTECIMENTO
GASOLINA COMUM	R\$ 5,97	R\$ 5,91
DIESEL S-10	R\$ 6,36	R\$ 6,29
DIESEL S-500	R\$ 6,20	R\$ 6,13